



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

VII TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 35/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A
EMPRESA S.G. INCORPORAÇÃO,
CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, com sede na Rua das Trincheiras, 43, Centro, na Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.283.482/0001-09, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **VALDIR JOSÉ DOWSLEY**, CPF nº 874.217.044-34, portador da Cédula de Identidade RG nº 1719182, expedida pela SSP/PB, a partir de agora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **S.G. INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA**, CNPJ nº 01.732.658/0001-50, com sede à Rua Francisco Brandão, nº 1108, Sala 102, Manaíra, João Pessoa/PB, CEP nº 58.038-520, representada neste ato pelo sócio, Francisco Sávio Costa Braga, Cédula de Identidade nº 1.203.082-2º VIA e CPF nº 739.097.854-68, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, signatários do instrumento de Contrato nº 35/2023, arrimados no art. 65, I, alínea 'a' da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), resolvem por meio deste termo, aditar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante do previsto na Cláusula Terceira do Contrato, que trata do preço contratado, bem como o estabelecido na Cláusula Décima Segunda do contrato e no artigo 65, I, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, que tratam da possibilidade de alterações contratuais, fica estabelecido um acréscimo no valor de R\$ 1.378.465,33 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), perfazendo um aumento de 6,93% (seis vírgula noventa e três por cento), que somados aos já aditivados 18,04% (dezoito vírgula zero quatro por cento), totalizam 24,97% (vinte e quatro vírgula noventa e sete por cento) de aumento ao valor originariamente contratado, em virtude dos acréscimos e supressões efetuados nas quantidades dos itens existentes, conforme demonstrado nos autos do processo 00313/2023.



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 35/2023, não alteradas pelo presente aditivo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

João Pessoa, 31 de março de 2026.

VALDIR JOSE DOWSLEY

Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

CONTRATANTE

SG Incorporação Const. e Planej. Ltda

Francisco Sávio Costa Braga
Eng. Civil-CREA 16194267-2/PB
CPF: 739.097.854-68 - Sócio Gerente
CNPJ: 01.732.658/0001-50

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: